



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.701/2022

- De 22 de Novembro de 2022 –

“Que altera o art. 5º da Lei 1697 de 18 de Outubro de 2022 ”

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 46/2022 de 22 de Novembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei 1697 de 18 de Outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta lei terá seus efeitos a partir 01 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Fica mantido os demais artigos da Lei 1697 de 18 de Outubro de 2022 na forma de sua aprovação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 22 de Novembro de 2022.


JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 46/2022 de 22 de Novembro de 2022.